



JORGE MACEDO • NUNO BORGES • SÉRGIO TORMENTA

AUDIT / CONSULTING / TAX / ACCOUNTING

RELATÓRIO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA O PERÍODO DE 2022

Ao Conselho de Administração da
WEMOB, EM, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea j), do n.º 6.º, do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto – “Regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais”, procedemos à revisão dos Instrumentos de Gestão Previsional incluídos no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da **WEMOB, EM, S.A.** (a Entidade) relativos ao período de 2022, que compreendem o plano de atividades, que inclui o plano de investimento/financiamento para o período de 2022 e o projeto de orçamento, que inclui o mapa de rendimentos e gastos (que evidencia um total de rendimentos de 3.018.985 Euros e um total de gastos de 3.002.847 Euros), o balanço previsional (que evidencia um total de 1.749.348,12 Euros e um total de capital próprio de 1.185.515,13 Euros, incluindo um resultado líquido do período antes de imposto de 16.137,93 Euros), a demonstração de resultados previsional e o orçamento anual de tesouraria, incluindo os pressupostos em que se basearam, os quais se encontram descritos no plano de atividades.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação e apresentação de Instrumentos de Gestão Previsional incluídos no PAO, com base em pressupostos completos e coerentes e nos termos exigidos pela Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional de forma consistente com as políticas e critérios adotados pela Entidade e a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado à preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional; (ii) verificar se os Instrumentos de Gestão Previsional foram preparados de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação dos Instrumentos de Gestão Previsional é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) – Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.



JORGE MACEDO • NUNO BORGES • SÉRGIO TORMENTA

AUDIT / CONSULTING / TAX / ACCOUNTING

Conclusão

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os pressupostos utilizados não proporcionam uma base razoável para a preparação dos Instrumentos de Gestão Previsional da Entidade acima indicados.

Além disso, as demonstrações financeiras prospetivas estão devidamente preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas e critérios contabilísticos adotados pela Entidade.

No entanto, chamamos à atenção para as seguintes situações:

- i) o modelo de projeções financeiras que suporta os instrumentos de gestão previsional em apreciação, tem como base das previsões financeiras o período de 2021. A sua construção exigiu estimar, de acordo com a informação disponibilizada pela Administração, o resultado líquido e os saldos de balanço a 31 de dezembro de 2021. Consequentemente, o resultado líquido estimado incluído no capital próprio poderá estar sujeito a alterações, bem como poderão ser diferentes os fluxos financeiros devido ao impacto das diferenças entre os saldos de balanço estimados e os saldos finais apurados; e
- ii) dado que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos nos Instrumentos de Gestão Previsional e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Porto, 17 de dezembro de 2021

JORGE MACEDO & NUNO BORGES, SROC, LDA

Representada por:

Nuno Miguel Borges Alves Pereira